



# Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

MENSAGEM Nº 034/2025.

Ibiúna, 29 de maio de 2025.

SENHOR PRESIDENTE:

• Leia-se em Sessão.

• Cópias aos Edis.

• As comissões.

Ibiúna, 10/06/25

Presidente

Tenho a honra de por intermédio de Vossa Excelência, encaminhar à consideração da Nobre Câmara Municipal a presente Proposição, sob o nº 034, desta data, que tem por objetivo dar denominação da rua localizada no Bairro Campo Verde como "Rua Família Godinho e Silva".

Em assim sendo, solicitamos que a presente proposição seja deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º do Artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Sem mais para o momento renovamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Projeto de Lei n.º **104** MARIO PIRES DE OLIVEIRA FILHO  
Prefeito Municipal

Recebido em 25 de 06 de 2025

Prazo Venc. em de de

Recebido por

EXMO. SR.

PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES.

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA.

Câmara Municipal da Estância  
Turística de Ibiúna  
Recebido em, 05/06/2025

12:00 H  
Sec. do Proc. Legislativo



# Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

**104**  
PROJETO DE LEI Nº 034  
DE 29 DE MAIO DE 2025.

"Dispõe sobre denominação de uma Rua no Bairro Campo Verde e dá outras providências."

**MÁRIO PIRES DE OLIVEIRA FILHO**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º**- Fica denominada como "**RUA FAMÍLIA GODINHO E SILVA**", localizada no Bairro Campo Verde, que tem seu início na Estrada Vicinal Joaquim Floriano da Silva, daí deflete a esquerda e segue numa extensão de 450,78 metros, com 7,50 metros de largura, totalizando uma área de 3.380,85 m<sup>2</sup>, conforme croqui em anexo.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 29 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2025.**

**MÁRIO PIRES DE OLIVEIRA FILHO**  
Prefeito do Municipal

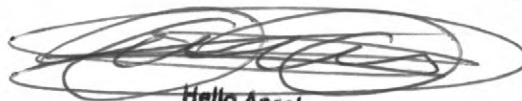
## MEMORIAL DESCRITIVO.

**NOME. Rua Família Godinho e Silva.**

**Localização. Bairro Campo Verde – Estância Turística de Ibiúna  
SP.**

Descrição da Rua- A referida rua a ser denominada, tem início na Estrada Vicinal Joaquim Floriano da Silva , daí deflete a esquerda e segue numa extensão de 450,78 metros, com 7,50 metros de largura, totalizando uma área de 3.380,85 m<sup>2</sup>.

Ibiuna, 23 de maio de 2025.



**Helio Anselmo Domingues**  
**Desenvolvimento Urbano**  
**Agrimensor Municipal**  
**CFT BR Nº 10591367831**

25

**Rua a ser Denominada, com 450,78 M. Rua sem saída. Conforme imagens em anexo.**





# **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA**

**Estado de São Paulo**

**Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP.**

**Fone/Fax: (15) 3241-1266**

[www.ibiuna.sp.leg.br](http://www.ibiuna.sp.leg.br)

[e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br](mailto:fale@ibiuna.sp.leg.br)

## **CERTIDÃO:**

Certifico que o Projeto de Lei nº. 104 de 2025 de autoria do Chefe do Executivo Municipal, foi protocolado na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 05 de junho de 2025, e conforme despacho do Sr. Presidente foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 10 de junho de 2025, e disponibilizado no site da Câmara.

Certifico mais, o Projeto de Lei nº. 104 de 2025 encontra-se à disposição das comissões para exararem parecer conforme despacho do Sr. Presidente.

Ibiúna, 11 de junho de 2025.

**Marcos Pires de Camargo**  
**Diretor Geral**



COMISSÕES

# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266  
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

## PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº. 104 de 2025

### AUTORIA CHEFE DO EXECUTIVO

### RELATOR: VEREADOR LUCAS PIRES DE MORAES

COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E  
OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE,  
SEGURANÇA PÚBLICA E ATIVIDADES PRIVADAS.

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 05 de junho de 2025 o Projeto de Lei nº. 104 de 2025 que “Dispõe sobre denominação de uma Rua no Bairro Campo Verde e dá outras providências.”

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois a proposição tem o objetivo de denominar rua localizada no Bairro Campo Verde, com o nome da “Família Godinho e Silva”, prestando com isso uma homenagem a ilustre família, conhecida no bairro, e também visando facilitar o cadastro e localização das residências junto as empresas de água, energia elétrica, correios e telefonia.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois as despesas correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos, Agricultura, Meio Ambiente, Segurança Pública e Atividades Privadas, quanto a sua competência, exara parecer pela tramitação normal, pois visa denominar uma rua com o nome de família tradicional no bairro, e com a homenagem proposta perpetuaremos o nome.

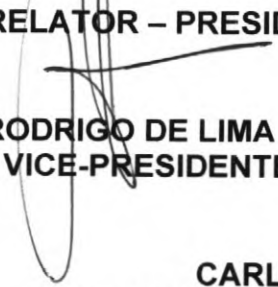
Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

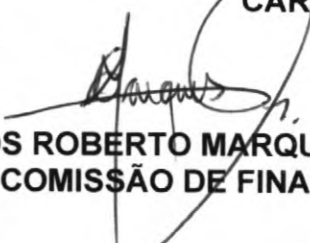
**SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 17 DE JUNHO DE 2025.**

  
**LUCAS PIRES DE MORAES**

**RELATOR – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

  
**RODRIGO DE LIMA**  
**VICE-PRESIDENTE**

  
**CARLOS EDUARDO GOMES**  
**MEMBRO**

  
**CARLOS ROBERTO MARQUES JÚNIOR**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**



COMISSÕES

# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

[www.camaraibiuna.sp.gov.br](http://www.camaraibiuna.sp.gov.br) e-mail: [camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br](mailto:camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br)

Parecer conjunto ao Projeto de Lei nº. 104 de 2025 – fls. 02

DEVANIR CANDIDO DE ANDRADE  
VICE - PRESIDENTE

VOLNEI GALVÃO  
MEMBRO

ABEL RODRIGUES DE CAMARGO  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS,  
AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, SEGURANÇA PÚBLICA E ATIVIDADES  
PRIVADAS

BENEDITO ALVES DOS SANTOS  
VICE - PRESIDENTE

ADEILTON VIEIRA PINTO  
MEMBRO



# **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA**

**Estado de São Paulo**

**Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP.**

**Fone/Fax: (15) 3241-1266**

[www.ibiuna.sp.leg.br](http://www.ibiuna.sp.leg.br)

[e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br](mailto:fale@ibiuna.sp.leg.br)

## **CERTIDÃO:**

Certifico que as Comissões de Justiça e Redação; de Finanças e Orçamento, e; Obras, Serviços Públicos, Agricultura, Meio Ambiente, Segurança Pública e Atividades Privadas apresentaram parecer em conjunto ao Projeto de Lei nº 104 de 2025 no Expediente da Sessão Ordinária do dia 17 de junho de 2025.

Certifico finalmente que o Projeto de Lei nº 104 de 2025 foi inscrito para discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 24 de junho de 2025, conforme anunciado no final da Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 17 de junho de 2025.

Ibiúna, 18 de junho de 2025.

**Marcos Pires de Camargo**  
**Diretor Geral**



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

## AUTÓGRAFO DE LEI Nº 67/2025

“Dispõe sobre denominação de uma Rua no Bairro Campo Verde e dá outras providências.”

**MÁRIO PIRES DE OLIVEIRA FILHO** Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominada como “**Rua Família Godinho e Silva**”, localizada no Bairro Campo Verde, que tem seu início na Estrada Vicinal Joaquim Floriano da Silva, daí deflete a esquerda e segue numa extensão de 450,78 metros, com 7,50 metros de largura, totalizando uma área de 3.380,85 m<sup>2</sup>, conforme croqui em anexo.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 25 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2025.**



**PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES**  
PRESIDENTE



**ABEL RODRIGUES DE CAMARGO**  
1º SECRETÁRIO



**RODRIGO BARBOSA DE MORAES LEITE**  
2º SECRETÁRIO



# **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA**

**“Vereador Rubens Xavier de Lima”**

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314- 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

[www.ibiuna.sp.leg.br](http://www.ibiuna.sp.leg.br) - e-mail: [fale@ibiuna.sp.leg.br](mailto:fale@ibiuna.sp.leg.br)

Ofício GPC nº. 341/2025

Ibiúna, 25 de junho de 2025.

SENHOR PREFEITO:

CÓPIA

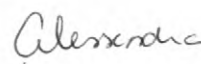
Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 67/2025**, referente ao Projeto de Lei nº. 034, nesta Casa tramitou como Projeto de Lei nº. 104 de 2025 que “Dispõe sobre denominação de uma Rua no Bairro Campo Verde e dá outras providências.”, aprovado na Sessão Ordinária realizada no dia 24 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES**  
**PRESIDENTE**

**AO EXMO. SENHOR  
DR. MARIO PIRES DE OLIVEIRA FILHO  
DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.  
N E S T A.**

  
25/06/25



# **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA**

**Estado de São Paulo**

**Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP.**

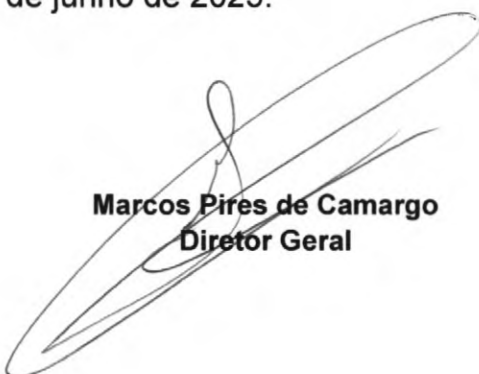
**Fone/Fax: (15) 3241-1266**

[www.ibiuna.sp.leg.br](http://www.ibiuna.sp.leg.br)

[e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br](mailto:fale@ibiuna.sp.leg.br)

## **CERTIDÃO:**

Certifico que o Projeto de Lei nº 104 de 2025 foi colocado em votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 24 de junho de 2025, sendo aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores(a).  
Certifico mais, devido a aprovação do Projeto de Lei nº. 104 de 2025 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 67/2025, encaminhado por meio do Ofício GPC nº. 341/2025 de 25 de junho de 2025.  
Ibiúna, 26 de junho de 2025.



**Marcos Pires de Camargo**  
**Diretor Geral**